



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

XII TERMO ADITIVO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 306/2017

TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2017

CERTIFICO que o termo 12/05/20
foi publicado no Placar Oficial (X) / Site (X)
deste Município o (a) XII Aditivo
de _____ nº _____ do dia 11/05/20
Secretário de Administração

Termo de Aditamento do Instrumento Contratual, firmado entre o MUNICIPIO DE PIRACANJUBA e a Empresa JBC CONSTRUTURA LTDA, o que fazem nos termos e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES PACTUANTES

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob nº 01.179.647/0001-95, representado neste ato por seu atual Prefeito **SR. JOÃO BARBOSA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Servidor Público Federal Aposentado, inscrito no CPF sob nº 135.240.111-87, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADA: JBC CONSTRUTURA LTDA, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ sob nº 01.311.782/0001-42, com sede na Rua Xingú, nº 1.290, Centro – Goiatuba/ GO, neste ato representado pela **SRA. CRISTIANE GONÇALVES ESTEVAM NUNES**, brasileira, empresária inscrita no CPF sob o nº 799.922.261-53, residente e domiciliada na Rua Amapá nº 280, Setor Central - Goiatuba/GO.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO DO CONTRATO

O Contrato de Prestação de Serviços nº 306/2017, referente à Tomada de Preços nº 08/2017, tem por objeto a execução dos serviços de construção da Delegacia de Polícia de Piracanjuba, localizada na Rua Boulevard dos Eucaliptos, Setor Recanto do Bosque – Piracanjuba/GO.

CLÁUSULA TERCEIRA – FUNDAMENTOS LEGAIS

Este Termo de Aditamento é firmado com suporte no art. 57, § 1º, II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Clausula Décima do Contrato de Prestação de Serviços nº 306/2017 e Parecer Jurídico exarado dia 27 de abril de 2020 pelo Assessor Jurídico do Município Dr. Gilberto Pereira Borges, OAB/GO nº 24.336.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

Por força deste Termo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 306/2017 por mais 120 dias corridos, consecutivos e ininterruptos, vigorando então até o dia 08 de setembro de 2020.

CLÁUSULA QUINTA – FONTE DE RECURSO E CONSIGNAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para pagamento dos encargos deste contrato provem do Tesouro Municipal. As despesas serão empenhadas à conta da consignação orçamentária:

22.03.04.122.0407.1.003 – 4.4.90.51.00 – Ficha 73

Obras e Instalações

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES GERAIS

Ficam mantidas inalteradas as Cláusulas e demais condições previstas no Contrato de Prestação de Serviços nº 306/2017 e seus Aditamentos.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Piracanjuba/GO, para dirimir as questões oriundas deste Termo de Aditamento.

Estando assim, de comum acordo, justos e contratados, firmam o presente Termo em três (03) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo também assinadas e identificadas, para surtir os efeitos de direito.

Piracanjuba/ GO, aos 11 dias do mês de maio de 2020

JOÃO BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito de Piracanjuba
Contratante

JBC CONSTRUTURA LTDA
Contratada

Testemunhas:

01) Nome: Jose Roberto de Lencas CPF: 591.496.981-68
02) Nome: Januária CPF: 030190.151-27